



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 044/2009

Lido no Expediente da Sessão
do dia 09/11/09

Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.579,11 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.579,11 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos), como segue:

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1005.2.010 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	124	25.579,11
	TOTAL	25.579,11

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 124 no valor de R\$ 25.579,11 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos).

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 13 de outubro de 2009.

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 17 / 11 / 09
JB
Presidente

JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 19 / 11 / 09
JB
Presidente